
PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 043 - P, 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o contrato nº 028/2026, cujo objeto é a contratação de serviço técnico, singular e especializado de suporte técnico ao Departamento de Licitações e Contratos, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sra. Nezia Márcia Riguetto**, Supervisora de Planejamento de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM POLO SUL para atuar como fiscal do **Contrato nº 028/2026**, firmado com a empresa **GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cujo objeto é a contratação de serviço técnico, singular e especializado de suporte técnico ao Departamento de Licitações e Contratos para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, nas condições estabelecidas no presente contrato.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro do CIM POLO SUL como suplente para fiscalização do contrato nº 028/2026 citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 23 de abril de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL